

EDITAL COLÉGIO UNIFEBE n.º 06/2024

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei n.º 9.394/1996 (LDB), considerando a parceria mantida com a Prefeitura Municipal de Brusque e com o Distrito de Karlsruhe, na Alemanha, faz saber, por meio do presente EDITAL e Anexo Único, que está instaurada a “**Seleção de Aluno do Colégio Universitário UNIFEBE para participar do Intercâmbio Cultural Brasil – Alemanha 2024**”, observados os seguintes procedimentos:

1. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1 Ficam abertas no período de **17 a 24 de abril de 2024** as inscrições para alunos do Colégio Universitário UNIFEBE participarem do Intercâmbio Cultural Brasil – Alemanha, de acordo com o Projeto de Intercâmbio Cultural em parceria entre as Prefeituras Municipais de Brusque/SC e Guabiruba/SC com o Distrito de Karlsruhe, na Alemanha, administrado pelo Landkreis Karlsruhe.

1.2 Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados no Colégio Universitário UNIFEBE, que atendam às seguintes exigências:

- I - ter entre 16 e 19 anos completos até 30 de junho de 2024;
- II - estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE;
- III - estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e escolar;
- IV - estar em dia com suas obrigações financeiras junto à Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEBE;
- V - não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar;
- VI - ter proficiência em língua inglesa;
- VI - arcar com as despesas pessoais, passagens aéreas, documentação (passaporte e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso;
- VII - residir no Município de Brusque/SC ou no Município de Guabiruba/SC;
- VIII - ter disponibilidade para hospedar em sua residência um aluno proveniente da Alemanha no período de **19 a 29 de outubro de 2024**, e para participar das atividades do intercâmbio que acontecerão no referido período;
- IX - ter disponibilidade para participar do intercâmbio que ocorrerá no período de **7 a 19 de julho de 2024** na Alemanha;
- X - ser, preferencialmente, aluno que não participou do Intercâmbio Cultural Brasil - Alemanha em anos anteriores.

1.3 Será disponibilizada 1 (uma) vaga.

1.3.1 Devido à capacidade de acomodação fornecida pela Alemanha, é requerido que o participante seja do sexo masculino.

1.4 Durante o intercâmbio, os alunos serão acompanhados por um professor (a) do Colégio Universitário UNIFEBE.

2. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para realizar a inscrição, os candidatos devem obedecer aos seguintes procedimentos, no prazo previsto no item 1.1 deste Edital:

I - preencher e entregar o Formulário de Inscrição (Anexo Único deste Edital) na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE (Campus Santa Terezinha, Bloco D);

II - apresentar na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE os seguintes documentos:

a) comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) atualizado, podendo ser até dos últimos dois meses.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

3.1 No dia **25 de abril de 2024** (quinta-feira), a Direção do Colégio procederá à análise da documentação. Os candidatos considerados aptos participarão, em caráter eliminatório da Avaliação Oral.

3.2 A relação dos candidatos aptos a realizarem a Avaliação Oral será publicada no site <https://colegio.unifebe.edu.br/> no dia **25 de abril de 2024** (quinta-feira), até às 17 horas, por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

3.3 A Avaliação Oral para avaliar a proficiência do candidato na língua inglesa será aplicada no dia **26 de abril de 2024** (sexta-feira), no período vespertino, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE, na sala indicada no Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

4.1 O resultado da seleção será divulgado na página <https://colegio.unifebe.edu.br/> até o dia **29 de abril de 2024** (segunda-feira) por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

4.2 Caso algum candidato classificado decline da participação no Intercâmbio Cultural, o próximo candidato da lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação e, assim, sucessivamente, de acordo com as vagas oferecidas.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 O aluno contemplado pelo Intercâmbio Cultural Brasil – Alemanha será responsável pela hospedagem de um jovem do mesmo sexo em sua casa, com despesas de café da manhã, almoço e jantar, devendo acompanhar as programações e eventuais atividades culturais a serem desenvolvidas durante o período de hospedagem do intercambista.



5.2 O aluno selecionado para o Intercâmbio Cultural Brasil – Alemanha deverá fazer uma apresentação de um projeto para as escolas alemãs, além de redigir um Diário de Bordo que, posteriormente à viagem, poderá ser publicado em formato e-book e apresentado em escolas e instituições do Município de Brusque/SC e Guabiruba/SC, em programação a ser definida.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS:

6.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site do Colégio Universitário UNIFEDE.

6.2 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEDE no Bloco D.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Universitário UNIFEDE.

Brusque, 17 de abril de 2024.

Prof. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEDE em 17 de abril de 2024.